

Estudos Técnicos Preliminares		
Documento Padronizado	Versão	Instrumento
	1.0	N/A

01. Equipe de Planejamento

Nome	NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA		
Cargo/função	Assessor de Licitações e Contratos		
Portaria	-	Setor	Câmara de Riachuelo
Telefone	(84) 98812-1425	E-mail	camarariachuelo.licitacao@gmail.com

02. Unidade Interessada na Contratação

Nome da Und.	Câmara Municipal de Riachuelo/RN		
Titular	RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO		
Cargo/função	Presidente da Câmara		
Matrícula		Setor	Gabinete do Presidente
Telefone	(84) 99931-3641	E-mail	camarariachuelorn@gmail.com

03. Definição do Objeto

Necessidade de Aquisição de Câmeras de Vigilância e equipamentos de videomonitoramento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

04. Tipo da Contratação

- () material de consumo
(X) material permanente/equipamentos
() serviços não continuados
() serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

05. Tipo da Contratação

- ☒ demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: fevereiro de 2025.
☐ demanda repetitiva. Contrato nº **xx/xxxx**. Vigente até __/__/____.

06. Justificativa da Despesa

- 1. Segurança do Patrimônio Público:
A instalação de câmeras de vigilância visa proteger o patrimônio público da Câmara Municipal contra possíveis atos de vandalismo, furto ou outros danos materiais. Essa medida contribui para a preservação dos bens públicos, evitando prejuízos financeiros e reforçando o zelo pelo dinheiro público.
- 2. Garantia da Segurança dos Servidores e Visitantes:
As câmeras de monitoramento proporcionarão um ambiente mais seguro para os servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal, reduzindo riscos de incidentes ou ações criminosas dentro e ao redor do prédio.

- 3. Transparência e Controle:
Os sistemas de videomonitoramento podem auxiliar na transparência das atividades realizadas no local, garantindo que haja registro e supervisão em situações específicas, promovendo um ambiente de confiança e responsabilidade.
- 4. Atendimento à Legislação e Normas de Segurança:
A implementação de medidas de segurança é um requisito importante para instituições públicas, em conformidade com as normas de segurança e boas práticas administrativas. O videomonitoramento está alinhado a essas diretrizes e demonstra o comprometimento da Câmara com a proteção de todos os envolvidos.
- 5. Prevenção e Resolução de Conflitos:
O sistema de videomonitoramento pode ser utilizado para prevenir ou solucionar conflitos ou litígios internos e externos, uma vez que as imagens capturadas servem como evidência em casos de necessidade.
- 6. Eficiência no Monitoramento:
O uso de câmeras reduz a necessidade de vigilância presencial em alguns pontos estratégicos, otimizando o uso de recursos humanos e financeiros da Câmara Municipal.
- 7. Reforço da Confiança da População:
A adoção de medidas de segurança contribui para aumentar a confiança da população na gestão da Câmara Municipal, evidenciando o compromisso com a ordem e a segurança da instituição pública

07. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento

O Plano de Compras Anual (PCA 2025), de responsabilidade da Câmara Municipal de Riachuelo está em fase de elaboração.

08. Alinhamento com as Peças Orçamentárias

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATV – 01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Categoria: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2025.

09. Levantamento do Marco Normativo

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), artigo nº 75, inciso II.

10. Benefícios Esperados com a Contratação

- 1. Redução de Riscos e Prevenção de Crimes:

Com o videomonitoramento, será possível inibir ações como furtos, vandalismo e invasões ao patrimônio público. A presença de câmeras atua como fator de dissuasão para possíveis atos ilícitos.

- 2. Aumento da Segurança para Servidores e Visitantes:
As câmeras irão proporcionar maior sensação de segurança para todos que frequentam a Câmara Municipal, como servidores, vereadores e cidadãos, garantindo um ambiente protegido.
- 3. Monitoramento em Tempo Real:
A possibilidade de acompanhar as atividades e movimentações em tempo real permite uma ação mais rápida e eficaz em caso de situações anormais, aumentando a eficiência da segurança.
- 4. Melhoria na Gestão do Espaço Público:
Com o registro contínuo de imagens, será mais fácil identificar situações de uso inadequado do espaço público ou mesmo corrigir problemas operacionais no prédio e arredores.
- 5. Redução de Custos com Segurança:
O investimento em tecnologia pode reduzir despesas a longo prazo com segurança patrimonial, como a necessidade de vigilância humana em determinados pontos, mantendo o controle sem perda de eficiência.
- 6. Resolução de Conflitos e Evidências:
As gravações podem servir como prova em investigações internas ou externas, ajudando na resolução de conflitos e garantindo transparência em eventuais questionamentos sobre acontecimentos no local.
- 7. Preservação do Patrimônio Público:
A vigilância constante contribui para proteger os bens e instalações da Câmara Municipal, promovendo a conservação do patrimônio e evitando despesas com reparos ou reposições.
- 8. Cumprimento de Normas e Regulamentações:
O uso de equipamentos de videomonitoramento demonstra que a Câmara está alinhada às boas práticas de segurança e gestão pública, atendendo a possíveis exigências de órgãos fiscalizadores.
- 9. Transparência e Credibilidade:
O sistema de vigilância reforça o compromisso da Câmara com a transparência e a boa gestão, transmitindo à população a confiança de que os recursos públicos estão sendo utilizados de forma responsável.
- 10. Contribuição para a Ordem e Segurança no Entorno:
Além da segurança interna, a presença de câmeras nas áreas externas pode contribuir para a ordem pública no entorno da Câmara Municipal, apoiando a identificação de situações que possam impactar a comunidade local

11. Análise das Contrações Pretéritas

Não há contratações pretéritas.

12. Estimativa Preliminar de Custos

A estimativa de preços foi elaborada a partir de proposta de preços apresentada pela empresa: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA, CNPJ nº 24.542.255/0001-44, Inscrição Estadual: 20.447.956-8, end: Rua Severino Felipe Viana, 06 - CEP: 59470-000 - Bairro Nossa Senhora da Conceição - Riachuelo – RN. No valor Global de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

13. Previsão da Demanda

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET AN 2MP 2.8MM3, Sensor digital 1/2.8"; 2 megapixel; Imagens coloridas 24 horas por dia; Lente de 2.8mm de abertura; Tensão 110 Volts/220 Volts, Gabinete de plástico; Resolução em FULL HD (1080p); Led branco com alcance de 20 metros; Indicada para ambientes externos.	UND	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
2	DVR gravador de vídeo, com inteligência artificial e reconhecimento facial, com 16 canais, 1 porta de rede, capacidade de HD de no mínimo 1TB.	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
3	HD 1 TERABYTES, Capacidade mínima de armazenamento digital 64GB, SATA	UND	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
4	Caixa de proteção para conectores	UND	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
5	Bobina Cabo Coaxial Bipolar 500m	UND	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	Fonte Alimentação 12v 20a Bivolt Energia P/câmeras	UND	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
7	Conectores para DVRs: BNC e Plug P4	UND	42	R\$ 15,00	R\$ 630,00
8	Serviço de Instalação	SERV.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9	Raque de parede para acomodação de equipamentos.	UND	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00

14. Da Possibilidade de Parcelamento

Os itens serão adquiridos de forma integral de acordo com a demanda da Câmara.

15. Admissão da Participação em Consórcio

Não se aplica.

16. Da Subcontratação do objeto

Neste caso, não é permitida subcontratação.

17. Agrupamento de Itens

Não há previsão de agrupamento de itens.

18. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

19. Providências de Adequação

Não há providências de adequação necessárias ao objeto em epígrafe.

20. Exigências Ambientais

Os equipamentos devem conter o selo de eficiência energética do INMETRO e deverá seguir as normas da Legislação Ambiental Federal.

21. Declaração de Adequação da Solução.

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Riachuelo/RN, 06 de fevereiro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Assessor de Licitações e Contratos